



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

PORTARIA Nº 005/GP/2024

De 15 de janeiro de 2.024.

“Dispõe sobre índice de inflação do Governo Federal à correção salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal e dá outras providências.”

CLAUDIO VINICIUS CASTRO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais

Considerando que a correção está dentro da programação orçamentária, atendendo o limite de despesas com pessoal e sua concessão está baseada em determinação legal, conforme Lei Municipal 1192/2023;

Considerando que o dia da data base para a correção salarial sobre o índice de inflação do Governo Federal aos servidores municipais, passou a ser em 1º de janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado o índice de 2,47% (**dois inteiros e quarenta e sete centésimos por cento**) sendo este percentual proporcional ao período de maio/2023 a dezembro/2023, empregando, para o cálculo, o índice de correção divulgado pelo IBGE (INPC) relativo ao mês de dezembro/2023, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 1192/2023, para correção salarial aos servidores municipais efetivos ativos, com paridade para a folha de pagamento de janeiro/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

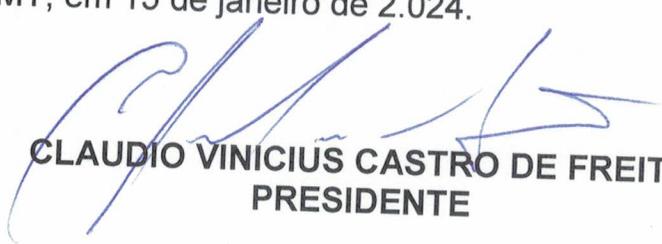


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de
Pontal do Araguaia-MT, em 15 de janeiro de 2.024.


CLAUDIO VINICIUS CASTRO DE FREITAS
PRESIDENTE